



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

LEI N. 1.183/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
DESAFETAR E ALTERAR TRAÇADO
DE ESTRADA RURAL QUE DÁ
ACESSO A ESTRADA MUNICIPAL
EMG 104, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e posterior alteração do traçado original da estrada rural que dá acesso a Estrada Municipal EMG 104, na localidade de Linha Divisora, propriedade do senhor Nilson Batiston.

Art. 2º O novo traçado será implantado totalmente na propriedade do senhor NILSON BATISTON, CPF/MF nº 893.050.519-87, no imóvel abaixo identificado:

1. Nilson Batiston, imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó sob matrícula nº 17.630.

Art. 3º O traçado novo reduzirá o trajeto da estrada rural até o acesso a Estrada Municipal EMG – 104, passando de 315 metros, para 120 metros.

Parágrafo Único. A alteração do traçado configurará nova conformação de acordo com o levantamento topográfico e Mapa Rodoviário do Município que acompanham e fazem parte integrante da presente lei:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 17 de dezembro de 2021.

Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal